

Sexta-feira, 27 de Março de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

| | |
|---|----------|
| PORTARIA Nº 17/GAB, DE 27 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS. | 2 |
|---|----------|

MARÇO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 773 - A/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

____ Estado de São Paulo ____

PORTARIA Nº 17/GAB, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Eventos.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Eventos, com a finalidade de propor, receber, examinar e julgar propostas relativas ao desenvolvimento, à retomada econômica e ao fortalecimento do comércio, em parceria entre a Prefeitura Municipal de Caçapava, o comércio local e as indústrias instaladas no Município.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- a) Luis Gustavo Jannuzzi - Secretaria de Cultura e Turismo;
- b) Maria de Fátima Gonzaga - Secretaria de Cultura e Turismo;
- c) João Paulo Itacaramby de Oliveira - Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 3º A Comissão terá caráter permanente, podendo ser alterada ou reorganizada por ato do Chefe do Poder Executivo, sempre que necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 23/GAB, de 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de março de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21